DECRETO Nº 1812, de 03 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Cambuci, Sr. Murillo Silva Defanti, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 72 da LOM de 04/05/1990, em especial pelo que é estabelecido na Lei Orçamentária do exercício de 2025, com base na Lei nº 4.320/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º.

Considerando que o município possui autorização prévia contida na LOA 2025 para abertura de créditos adicionais suplementares;

Considerando o disposto no inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 602, de 26 de dezembro de 2024;

Considerando a existência de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, fonte de recursos de Transferências de Convênio da União conforme demonstrativo anexo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal R$ 383.000,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2025.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
PMC	615	06.122.0003.2197.2197	Manutenção da Secretaria da Defesa Civil	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	2.700	383.000,00
						TOTAL	**383.000.00**

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, será coberto com superávit financeiro dos recursos de Transferências de Convênio da União, disponíveis em conta bancária em 31/12/2024, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Scanned with CamScanner

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 03 de fevereiro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Scanned with CamScanner

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**

Fonte de Recurso: **1700 – Transferências de Convênio da União**

Código: **1700**

Posição do Saldo: **31/12/2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 15.003-7 – Convênio	6.187,01	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	6.089,20
Conta: 15.625-6 – Transf. União	383.434,04	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	0,00
Conta: 15.655-8 – Castramóvel	8.720,61	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	4.955,15
Conta: 15.883-6 – Transf. Especiais	274.064,66	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	0,00
Conta: 647.034-0 – Calçadão do Parque Aquático	655,73	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 647.087-9 – Campo de Funil	59.198,17	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
Conta: 8.219-8 – CEX	12.699,23		
Conta: 8.258-9 – SEH	6.548,84		
Conta: 9660-7 – Enchente	42.189,75		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**782.653,69**
TOTAL	**793.698,04**	**TOTAL**	**793.698,04**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024 – Fonte: Transferências de Convênio da União - 1.700

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2024, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1812	Proj. Lei nº 00	Saldo
782.653,69	383.000,00	0,00	399.653,69

Cambuci-RJ, 03 de fevereiro de 2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Scanned with CamScanner